



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/01839

Bento Gonçalves, 08 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor
Direção

Assunto: Pedido de Impugnação 36306 PE 146/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, apresentar o pedido de impugnação Nº 363106 do Pregão Eletrônico Nº 146/2026 que está agendado para o dia 13/10/2026. Solicito a resposta da análise dos pedidos de forma individual, tendo em vista que cada análise será anexada no seu respectivo protocolo. Ademais, quanto a análise e resposta, pedimos que sejam utilizados os seguintes termos: ACEITO, ACEITO PARCIALMENTE, NEGADO, tendo em vista que estas são as opções previstas na plataforma Banrisul. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Janquiel Cristofoli
Assessor Administrativo



Assinado com senha por JANQUIEL CRISTOFOLI.
Documento Nº: 224962-5315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=224962-5315>

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINOFI202601839A



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

OFÍCIO SIGA Nº CTEC-OFI-2026/00294

Bento Gonçalves, 08 de outubro de 2026.

À Licitações

Assunto: Pedido de Impugnação 36306 PE 146/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Prezados

1. Quanto à reavaliação da classificação do objeto atualmente definida como “serviço comum”, com análise de seu enquadramento como serviço comum de engenharia

Informamos que será mantida a classificação do objeto como serviço comum, considerando que os serviços previstos no edital possuem natureza de pequenos serviços de manutenção, conservação, instalação, adequação e reparos, não se caracterizando como obra ou serviço especial de engenharia.

2. Quanto à revisão da alínea “d” do item 6.1.4, especialmente quanto à expressão “Engenheiro Eletricista inscrito no CREA/CAU/CFT”

O pedido será acolhido. A exigência será revisada, de modo a possibilitar a participação de profissionais legalmente habilitados e cujas atribuições sejam compatíveis com os serviços objeto da contratação, incluindo Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Técnico em Eletrotécnica.

3. Quanto à possibilidade de participação de outros profissionais legalmente habilitados, inclusive Técnico em Eletrotécnica, quando suas atribuições forem compatíveis com os serviços licitados

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 225031-5315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225031-5315>



CTECOFI202600294A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Pedido acolhido. O edital será retificado para contemplar outros profissionais legalmente habilitados.

4. Quanto à manutenção de eventual exigência exclusiva de Engenheiro Eletricista

Não será mantida a exigência exclusiva de Engenheiro Eletricista. Conforme esclarecido nos itens anteriores, serão admitidos Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Técnico em Eletrotécnica, desde que devidamente habilitados.

5. Quanto à fiscalização técnica dos serviços elétricos

Informamos que a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços serão realizados por servidores do Município devidamente designados para essa finalidade, observadas as atribuições e competências profissionais correspondentes ao objeto fiscalizado.

O Município dispõe, atualmente, de servidores efetivos ocupantes dos cargos de Engenheiro Eletricista, os quais poderão ser designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços que estejam compreendidos no âmbito de suas respectivas atribuições profissionais.

6. Quanto à revisão das exigências relativas aos atestados técnico-profissional e técnico-operacional

Entende-se que o Termo de Referência já estabelece de forma objetiva os requisitos para a comprovação da capacidade técnica. Contudo, considerando os demais ajustes decorrentes do acolhimento da impugnação, será realizada nova análise da redação, a fim de verificar sua adequação e, se necessário, promover os ajustes pertinentes.

7. Quanto à eventual retificação do edital e do Termo de Referência, com republicação e reabertura do prazo

Considerando o acolhimento dos pedidos que implicam alteração das condições editalícias, serão promovidas as adequações necessárias no **Edital e no Termo de Referência**.

Dessa forma, solicitamos ao Setor de Licitações que proceda com a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 146/2026**, a fim de possibilitar que esta Coordenadoria promova as adequações necessárias no Termo de Referência e, posteriormente, seja realizada a retificação e republicação do Edital.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 225031-5315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=225031-5315>

